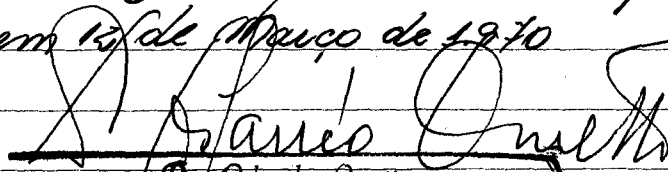


reino de 1969, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º)- A execução de obras na cidade de Itadópolis, poderá ser feita pelo proprietário dos imóveis e também pela Prefeitura Municipal, e quando for executado pelo proprietário, estes, obedecerão o padrão estabelecido por lei e demais exigências municipais, devendo antes de executar o serviço, requerer ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itadópolis,
em 13 de Março de 1970


Dr. Orlando Omotto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data


Sergio de Campos
Diretor da D. A. e D. R. D.
Registrado no CRC n.º 46096

LEX N.º 183

"Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências"

O Doutor Orlando Omotto, Prefeito Municipal de Itadópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itadópolis, em sessão extraordinária de 10 de Março de 1970, aprovou, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito de R\$ 295.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>Códigos</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância</u> <u>R\$</u>
200	<u>Divisão de Administração</u>	
210	<u>Secretaria</u>	

211- 3.0.0.0.	Despesas Correntes	
217- 3.2.0.0.	Transferências Correntes	
220- 3.2.9.0.	Diversas Transferências Correntes	
222- 3.2.9.5.- 89	Pensões	
	3) Indenizações trabalhistas...	8.000,00
300	<u>Divisão de Receita e Despesa</u>	
310	<u>Orçamentos</u>	
336- 4.0.0.0.	Despesas de Capital	
337- 4.1.0.0.	Investimentos	
338- 4.1.1.0.	Obras Públicas	
340- 4.1.1.5.- 10	Construção de Edifícios Públicos	
	II. Construção de almoxarifado	
	e garagem - - - - -	34.000,00
341- 4.1.3.0.	Equipamentos e Instalações	
342- 4.1.3.1.- 10	Máquinas, motores e Grupos	
	Aquisição de máquinas de movi-	
	torio - - - - -	2.000,00
400	<u>Divisão de Viagem e Obras Públicas</u>	
410	<u>Serv. Munic. Estradas de Rodagem</u>	
411- 3.0.0.0.	Despesas Correntes	
412- 3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
416- 3.1.3.0.- 49	Serviços de Terceiros	
	01-00- Transporte de materiais - -	7.000,00
417- 4.0.0.0.	Despesas de Capital	
418- 4.1.0.0.	Investimentos	
419- 4.1.1.0.	Obras Públicas	
420- 4.1.1.2.- 49	Início de Obras	
	Pontes, matabueiros e cercas	8.000,00
421- 4.1.3.0.	Equipamentos e Instalações	
422- 4.1.3.4.- 49	Automóveis, Autocaminhões e	
	outros veículos	
	Aquisição de veículos a -	
	tração mecânica - - - -	10.000,00
500	<u>Divisão de Ensino</u>	
510	<u>Educação e Cultura</u>	

522- 4.0.0.0	Despesas de Capital
523- 4.1.0.0	Investimentos
524- 4.1.1.1	Obras Públicas
525- 4.1.1.1 - 61	Proseguimento e Conclusão de Obras
	Construção do Parque Infantil e Rec. Juvenil - - - - - 80.000,00
526- 4.1.1.3 - 66	Proseguimento e Conclusão de Obras
	Alaça de Esportes - - - - - 20.000,00
527- 4.1.3.0	Equipamentos e Instalações
528- 4.1.3.1 - 61	Máquinas, Motores e Apêndices
	Aquisição de equipamentos para instalação de Parque Infantil e Rec. Juvenil - - - 5.000,00
529- 4.1.4.0 - 61	Materiais Permanente
	05.00 = Utensílios e outros - - 1.000,00
	07.00 = Fichários, arquivos e outros - - - - - 1.500,00
	08.00 = Mobiliários em geral para Ensino - - - - - 2.500,00
700	<u>Divisão de Serviços Urbanos</u>
720	<u>Água e Esgoto</u>
727- 4.0.0.0	Despesas de Capital
728- 4.1.0.0	Investimentos
729- 4.1.1.0	Obras Públicas
731- 4.1.1.3 - 91	Proseguimento e Conclusão de Obras
	Cumprimento da rede de água, esgoto e derivações - - - - - 5.000,00
750	<u>Empresa Pública</u>
756- 4.0.0.0	Despesas de Capital
757- 4.1.0.0	Investimentos
758- 4.1.4.0 - 92	Materiais Permanente
	01.00 = Aquisição de animal 1.000,00

830

Ruas e Quercidas

816- 4.0.0.0.

Despesas de Capital

817- 4.1.0.0.

Investimentos

818- 4.1.1.0.

Obras Públicas

819- 4.1.1.3.-94

Acompanhamento e Conclusão de
Obras

III - Rurais de Ruas e Quercidas.. 15.000,00

840

Chagas e Jardins

845- 4.0.0.0.

Despesas de Capital

846- 4.1.0.0.

Investimentos

847- 4.1.1.0.

Obras Públicas

849- 4.1.1.3.-95

Acompanhamento e Conclusão de
Obras

Construção de Chaga e Jardim 35.000,00

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1969.

Art. 3º - As verbas de Investimentos fixadas para o exercício de 1970, de acordo com a Lei nº 175, de 17 de novembro de 1969 (Plano Anual de Investimentos) ficam suplementadas conforme discriminação no artigo 1º desta Lei, passando de NC# 303.700,00 para NC# 503.700,00 o total de investimentos de 1970.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Infutusa Municipal de Chodópolis, em

12 de Março de 1970

Dr. Orlando Cmetto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

Sergio de Campos
Diretor de D. A. e D. R. D.
Registrado no CRC n.º 48996